

# **DOCUMENTO DE CONCURSO**

**Concurso Público-Pequena Dimensão (2026).**

## **BENS**

(Material de Consumo para Ensino e Formação - Fundo ASE/2026)

Aprovado Pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, por Diploma Ministerial conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Indústria e Comércio.

---

SDEJT de Inharrime, rua do Hospital vila de Inharrime, Telefone nº29361024

**Apresentação**

01. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, de Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, aprovado pelo Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as unidades Gestoras Executoras das Aquisições para o efeito de Aquisição de Bens e Prestação de Serviço ao Estado.
02. O uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
03. A avaliação e decisão na Contratação de Empreitadas de Bens e Serviços devem ser feitas, exclusivamente, com base no Critério de Menor Preço.
04. O Documento Padrão é simplificado. Em razão do público-alvo (artesões e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos itens a contratar por meio desta modalidade, o documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
05. O Documento foi preparado para o tipo “Formulário”, recomendando-se a sua distribuição às Unidades Executoras, em blocos impressos, em vias duplas ou triplas, numeradas e carbonadas, o que facilitará a utilização, principalmente nas Unidades Executoras com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mão.
06. O Modelo de formulários de Solicitação de Propostas (Secção I) tem um espaço, que servirá como comprovante de entrega, para que o convidado coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovante de Entrega da Solicitação da Proposta deve ser incluído no Formulário, com o mesmo número da Solicitação de Proposta e deve ser destacável.
07. Este Modelo padrão inclui as seguintes partes:

Secção	Conteúdo	Parte Fixa/ Parte Móvel
I	Formulário de Solicitação de Proposta	Móvel
II	Descrição Técnica e Quantidades	Móvel
III	Modelo de Proposta	Móvel
III-1	Modelo de Orçamento	Móvel
IV	Contrato	Móvel

08. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras de Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

## **Sumário**

**Secção I. Formulário de Solicitação de Proposta**

**Secção II. Descrição Técnica e Quantidades**

**Secção III. Modelo de Proposta**

**Secção III-1 Modelo de Orçamento**

**Secção IV. Contrato**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DO DISTRITO DE INHARRIME  
SERVIÇO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E TECNOLOGIA  
Unidade Gestora Executora das Aquisições

Modelo de Orçamento

Item	Descrição	Quantidades	Preço Unitário	Preço Total
Lote 06: Material de Consumo para Ensino e Formação - Fundo ASE/2026				
1.	Apagadores de quadro	50		
2.	Giz a cores (caixinha)	1		
3.	Caixinha de Giz branco (caixa contendo 36 caixinhas)	588		
4.	Livro de Turma (Ensino Secundário)	65		
5.	Caderno capa preta A4	60		
6.	Sirene com capacidade de 1Km o só de toque	1		
Total sem IVA				
IVA				
Total Geral com Iva				

1. Nos preços devem ser cotados todos os encargos na base de menor preço avaliado, e o IVA deverá ser indicado separadamente.
2. **Preço Fixo.** Os preços acima indicados são finais e fixos e não estão sujeitos a qualquer ajustamento durante a execução do contrato.
3. **Prazo de Entrega:** O produto deverá ser entregue no prazo de (10) dias ou no máximo de (15) dias, a contar da data de visto do contrato.
4. **Prazo de Validade da Proposta:** A validade da proposta é de 120 dias
5. **Pagamento.** O pagamento será feito em parcelas até a sua execução dias após o fornecimento e aprovação dos bens.
6. **Entrega no Destino Final:** Os bens deverão ser entregues no Serviço Distrital de Educação Juventude e Tecnologia de Inharrime.
7. **Falha no cumprimento.** A entidade contratante poderá cancelar a encomenda se o fornecedor não cumprir com o prazo de acordo com as Condições Gerais, sem qualquer responsabilidade.